



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela Demanda: VERA LUCIA DE ARAÚJO	Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO DE 2026.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: 2. Justificativa da necessidade da contratação A Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru-GO desempenha um papel essencial no atendimento às demandas sociais da população, oferecendo suporte e acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade. Para garantir a continuidade e qualidade nos serviços prestados, é indispensável contar com profissionais qualificados na área de serviço social, devidamente registrados no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), para atuar no planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de assistência social. Necessidade da Contratação: A ausência de assistentes sociais capacitados pode comprometer o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como prejudicar o atendimento à população. É necessária a contratação de uma empresa especializada que disponha de profissionais habilitados para: Realizar estudos e diagnósticos sociais; Acompanhar famílias em situação de risco e vulnerabilidade; Implementar e monitorar os programas sociais municipais e federais; Garantir a elaboração de relatórios técnicos e pareceres sociais, conforme exigência legal. Justificativa da Dispensa de Licitação: A contratação direta, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela natureza técnica e especializada do serviço de assistência social, que exige profissionais habilitados e devidamente qualificados para atender às demandas específicas da Secretaria. Além disso, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos programas sociais e o cumprimento das metas pactuadas com órgãos estaduais e federais. Objetivo da Contratação: A contratação da empresa especializada tem como objetivo:	

Assegurar a presença de assistentes sociais qualificados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2026;

Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços sociais prestados à população;

Cumprir com as exigências legais e normativas relacionadas à gestão de programas e projetos sociais.

Benefícios Esperados: Com a contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá:

Promover um atendimento humanizado e eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade;

Cumprir as metas estabelecidas nos programas sociais federais e estaduais;

Prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos comunitários no município.

Dada a essencialidade dos serviços de assistência social e a necessidade de cumprimento das políticas públicas da área, a contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, é medida indispensável para a garantia da eficiência e da qualidade no atendimento à população do município de Itaguaru-GO durante o exercício de 2026.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA: ACOLHIDA, ESCUTA QUALIFICADA, ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO E OFERTA DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES; ELABORAÇÃO, JUNTO COM AS FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS, DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES E PARTICULARIDADES DE CADA UM; REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO, POR MEIO DE ATENDIMENTOS FAMILIAR, INDIVIDUAIS E EM GRUPO; REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CREAS, QUANDO NECESSÁRIO; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS MONITORADOS PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL, DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS E ÓRGÃOS DE DEFESA DE DIREITO.	MÊS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ VERA LUCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Itaguara-GO, aos 12 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LUCIA DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.